



Câmara Municipal de Salinas

RESOLUÇÃO Nº 464, DE 18 DE MAIO DE 2004

Concede reajuste de vencimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido reajuste de 8,334%(oito virgula trezentos e trinta e quatro por cento) sobre a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Salinas.

Art. 2º – Revogam as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2004.

Câmara Municipal de Salinas, 18 de Maio de 2004.

Julimar de Oliveira Filho
Presidente da Câmara

Valdir Rodrigues de Oliveira
Secretário



Poder Legislativo